

Lei Ordinária

Lei nº	6655/2013	Data da Lei	26/12/2013
--------	-----------	-------------	------------

[Texto da Lei](#) [[Em Vigor](#)]

LEI Nº 6655 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3113, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da [Lei Estadual nº 3113, de 19 de novembro de 1998](#), passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - Os hotéis e similares, estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, ficam autorizados a informatizar o controle de entrada e saída dos seus usuários, além de efetuar registro por escrito e gravação eletrônica de imagens, bem como da identificação dos veículos por eles utilizados”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

de dezembro de 2013.

Rio de Janeiro, 26

SÉRGIO CABRAL
Governador

Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	749/2011	Mensagem nº	
Autoria	LUIZ MARTINS		
Data de publicação	27/12/2013	Data Publ. partes vetadas	

Situação	<input checked="" type="radio"/> Em Vigor	<input type="radio"/> Revogação Expressa	<input type="radio"/> Suspenso	<input type="radio"/> Trabalha
	<input type="radio"/> Em Vigor com alterações	<input type="radio"/> Revogação Tácita	<input type="radio"/> Declarado Inconstitucional	

Texto da Revogação :
Ação de Inconstitucionalidade

--	--

Situação	<input checked="" type="radio"/> Não Consta <input type="radio"/> Em Vigor conf. Ação de Inconstitucionalidade <input type="radio"/> Declarada Inconstitucional
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

Redação Texto Anterior

Texto da Regulamentação

Atalho para outros documentos